LEI COMPLEMENTAR N. 082/93,
Fixa o Valor da UPRG e UPRM

Faço saber que a Camara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1@ - Os valores da Unidade Padrão de Remuneração Geral - UPRG e Unidade Padrão de Remuneração do Magistério - UPRM, ficam fixados, respectivamente à partir de 1@ de Julho de 1993, em CR$4.768.186,52 (quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e cincoenta e dois centavos) e, CR$3.076.249,41 (três milhões, setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta e um centavos).

Artigo 2@ - As despesas com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3@ - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4@ - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 30 de julho de 1993.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL